



Edição: 589/2026 - Data: 20/04/2026 ABRIL 2026



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº0573/2026 DE 20 DE ABRIL DE 2026**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA PELA  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE  
CARAÚBAS E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO  
DA PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei:

**Art. 1** – Fica instituída no âmbito do Município de Caraúbas, o Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva, a ser celebrado, anualmente no dia 14 de abril, visando reforçar a importância de uma educação que atende a todos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais ou emocionais.

**Art. 2** – O Dia Municipal de Luta pela Educação Inclusiva passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 3** – No âmbito das comemorações, o Poder Executivo poderá promover campanhas, eventos, palestras e outras ações de conscientização sobre a importância da educação inclusiva, podendo, para tanto, firmar parcerias convênios com instituições públicas e privadas, observada a legislação vigente.

**Art. 4** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 20 de abril de 2026.

---

**NERIVAN ALVARES DE LIMA**  
**Prefeito Constitucional**

Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, 699, Centro, Caraúbas-PB,  
E-mail: gabinete@caraubas.pb.gov.br